



# Prefeitura Municipal de Mamborê

Estado do Paraná

CGC MF 75.368.928/0001-22

RUA GUADALAJARA, 645 - FONE 852-1272 - FAX (044) 852-1149

CAIXA POSTAL 01 - CEP 87.340-000

PUBL. EDIÇÃO N.º 3179

EM. 31, 05, 95

JORNAL Tribuna

LEI MUNICIPAL Nº 014/95

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial e dá outras providências.


O SENHOR ARMANDO ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTA LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Mamborê, Estado do Paraná, autorizado a conceder uma reposição salarial na ordem de 15% (quinze por cento) sobre as Tabelas do mês de Abril/1995, a todos os Quadros de Servidores desta Municipalidade, para o mês de Maio de 1995.

Art. 2º - Fica autorizado ao Departamento de Pessoal a reajustar as Tabelas no percentual acima citado, bem como proceder as devidas alterações nas Fichas de Registros e nas CTPS dos Servidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1995, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO  
Mamborê-PR, 26 de Maio de 1995.

  
ARMANDO ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
REGIMUNDO FRANCISCO DA SILVA  
Secretário Municipal